



(300)
08.08.72

P.L. 366

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,-
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

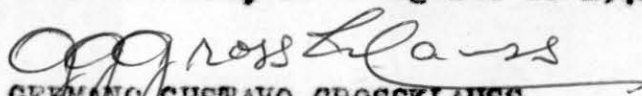
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para suplementar a verba: Local 34 - Geral 3.270.91 - Departamento - Autônomo de Água e Esgotos - Diversas Transferências Correntes, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

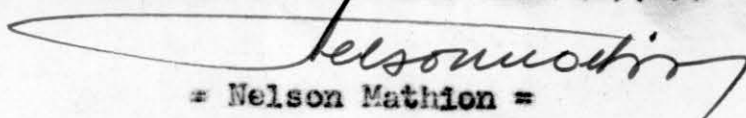
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1972.


GERMANO GUSTAVO GROSSKLAUSS
= Presidente =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de -
Campo Limpo Paulista, aos dois (02) dias do mês de agosto do-
ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).


= Nelson Mathion =
Diretor Administrativo